

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 84/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23292.022507/2026-29

2. Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em estrita conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e sob as diretrizes regulamentares vigentes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.1.1. O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) dispõe de uma frota descentralizada de veículos de transporte de passageiros de grande porte (composta por ônibus, micro-ônibus e vans) distribuída entre seus diversos câmpus e a Reitoria. Estes veículos realizam cotidianamente atividades de transporte de estudantes, docentes e servidores em trajetos municipais, intermunicipais e interestaduais, expondo continuamente esses ativos públicos de elevado valor a riscos operacionais inerentes ao tráfego rodoviário.

2.1.2. A circulação diária desses veículos pesados os sujeita a acidentes causados por agentes externos (tais como colisões, abalroamentos, capotamentos, incêndios, roubos e furtos). A ausência de cobertura securitária ativa para essa frota e para os riscos de sua operação gera os seguintes problemas críticos à instituição:

a) Elevado Risco de Prejuízo ao Erário pois em caso de perda total ou avarias graves nos veículos oficiais pesados, a recomposição ou conserto físico demandará aportes financeiros extraordinários e emergenciais não previstos no orçamento anual, afetando gravemente a responsabilidade e o planejamento fiscal do IFSC;

b) Vulnerabilidade por Responsabilidade Civil com O risco de ocorrência de sinistros que gerem danos materiais, corporais ou morais a terceiros ou aos próprios passageiros transportados (estudantes e servidores) expõe o IFSC a pesadas demandas judiciais indenizatórias de alta monta;

c) Risco de Interrupção de Atividades Pedagógicas pois Os ônibus e vans são ferramentas operacionais indispensáveis para a realização de visitas técnicas, projetos de pesquisa, ações de extensão e logística administrativa dos campi. Sem a garantia de pronto atendimento e remoção ágil em caso de pane ou acidentes, as atividades letivas ficam sujeitas a interrupções prolongadas por falta de frota disponível.

2.2. Fundamentação e Interesse Público da Solução

2.2.1. Conforme entendimento consolidado da Advocacia-Geral da União (Parecer de Referência nº 06/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU), a transferência de riscos operacionais de frotas públicas para o mercado de seguros privados constitui prática de boa gestão administrativa e fiscal. Ela garante a recomposição célere do erário mediante o recebimento de indenizações cabíveis em caso de sinistros, protegendo os ativos imobilizados da autarquia federal.

2.2.2. O cargo de motorista oficial encontra-se em extinção na Administração Pública Federal. Por essa razão, a circulação dos veículos do IFSC depende cotidianamente de servidores públicos de diversas carreiras, agentes públicos temporários e funcionários terceirizados que são formalmente autorizados a dirigir veículos oficiais no estrito cumprimento de suas funções.

2.2.3. A jurisprudência aponta que a falta de seguro veicular desestimula a condução da frota por servidores não ocupantes do cargo de motorista oficial, os quais, temendo a responsabilização civil e administrativa pessoal e direta em caso de acidentes nas rodovias, recusar-se-iam legitimamente a conduzir os veículos da instituição, o que paralisaria as atividades finalísticas de campo do IFSC.

2.2.4. Garantia de Socorro e Segurança Logística: A contratação securitária viabiliza que os veículos do IFSC trafeguem amparados por serviços essenciais de Assistência 24 Horas e de Cláusula de Transbordo Imediato em todo o território nacional. Isso garante que, diante de qualquer interrupção mecânica ou acidente em rodovias distantes, os estudantes e servidores transportados recebam acolhimento técnico, reboque do veículo oficial e transporte alternativo de retorno seguro, eliminando despesas de logística local não planejadas pelos câmpus.

2.3. Resultados Pretendidos

2.3.1. Com a contratação da cobertura compreensiva (seguro total), almeja-se alcançar:

a) A mitigação de riscos financeiros extraordinários associados à perda parcial ou total dos veículos oficiais de grande porte da frota pesada do IFSC;

- b) A garantia de reparação ágil e eficiente dos veículos, utilizando peças novas e originais do fabricante nas oficinas credenciadas, sem a necessidade de instauração de processos licitatórios de peças e serviços para cada ocorrência isolada;
- c) A salvaguarda jurídica e financeira da autarquia perante terceiros e passageiros lesionados na circulação dos ônibus oficiais, mediante coberturas específicas de RCF-V e APP;
- d) A segurança operacional e jurídica de servidores, tripulantes e alunos durante viagens e visitas técnicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de administração	Diego Goltara Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação visa a prestação de serviços de seguro total (compreensivo) e responsabilidade civil para a frota de veículos pesados do IFSC, distribuída em diversas unidades. A solução deve contemplar a aceitação de veículos com diferentes tempos de uso, incluindo modelos com mais de 20 anos de fabricação (ex: Caminhão Ford Cargo 815, ano 2002), mediante a realização de vistoria prévia obrigatória por conta da contratada .

A frota a ser segurada compreende os seguintes itens:

Unidade	Tipo de Veículo	Modelo/Descrição	Ano (Fab/Mod)
Araranguá	Micro-ônibus	Volare W8	2008
Chapecó	Micro-ônibus	Volare	2008
Florianópolis	Micro-ônibus	Volare W8 On	2008
	Van	Sprinter 515 CDI	2014
	Ônibus	Volkswagen	2007
	Van	Renault	2011
	Van	Fiat Ducato Cargo	2014
Garopaba	Ônibus	Scania Marcopolo Paradiso DD	2013
	Van	Mercedes Sprinter (20 passageiros)	2013
	Micro-ônibus	Marcopolo Volare W8 On	2008
	Micro-ônibus	Marcopolo Volare W8 On	2008
	Micro-ônibus	Marcopolo Volare W8 On	2008

Palhoça	Van	Mercedes Benz Sprinter	2013
São Carlos	Van	Mercedes Benz Sprinter	2014
São José	Caminhão	Ford Cargo 815 W552	2002
	Van	Mercedes Benz 515 CDI Sprinter	2014
	Ônibus	Busscar Volkswagen 18.320	2007
	Micro-ônibus	Marcopolo Volare W8 On	2008
S. M. do Oeste	Van	Renault Master Bus 16 DCI	2010
Urupema	Micro-ônibus	Agrale Gran Micro (28 pass.)	2012
Reitoria	Van	Sprinter	2024

2. Coberturas e Limites Mínimos de Indenização

As coberturas de seguro deverão ser estruturadas de forma compreensiva (seguro total), abrangendo a proteção de casco (danos materiais por colisão, incêndio, roubo e furto), responsabilidade civil contra terceiros e proteção a passageiros e tripulantes, dimensionadas para a capacidade máxima de cada veículo oficial (até 50 passageiros), observando-se os seguintes limites mínimos por ocorrência:

2.1. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V): Destinada a amparar e reembolsar o IFSC em caso de indenizações devidas a terceiros por danos involuntários causados pelos veículos oficiais:

- **Danos Materiais causados a Terceiros: Limite Máximo de Indenização (LMI) mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por ocorrência.**
- **Danos Corporais causados a Terceiros: LMI mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por ocorrência.**
- **Danos Morais causados a Terceiros: LMI mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ocorrência.**

2.2. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e Tripulantes Destinado à proteção dos ocupantes (estudantes, servidores, motoristas e colaboradores autorizados) transportados nos veículos oficiais do IFSC:

- **APP Morte Acidental: LMI de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa, limitada à capacidade oficial de passageiros de cada veículo.**
- **APP Invalidez Permanente (Total ou Parcial): LMI de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa.**
- **APP Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas (DMHO): LMI de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa, na modalidade de reembolso de despesas sob orientação médica.**
- **Danos Morais (Condutor/Tripulação): LMI de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ocorrência.**

2.3. Coberturas Regulamentares Obrigatórias para Transporte Coletivo (RCO - DETER / ANTT) Em conformidade com as exigências dos órgãos reguladores de transporte de passageiros, os veículos de transporte coletivo da frota (vans, micro-ônibus e ônibus com capacidade superior a 7 passageiros) deverão contar com coberturas específicas:

2.3.1. RCO - DETER (Viagens Estaduais/Intermunicipais):

- **Veículos de 7 a 20 passageiros: LMI de R\$ 1.539.801,00 para cobertura de danos materiais e/ou corporais causados a passageiros.]**

- Veículos com mais de 20 passageiros: LMI de R\$ 3.079.608,00 para cobertura de danos materiais e/ou corporais causados a passageiros.

2.3.2. RC - ANTT (Viagens Interestaduais - Ônibus com mais de 9 lugares):

- LMG de R\$ 4.338.430,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e oitenta mil, quatrocentos e trinta reais) por veículo/evento para danos causados aos passageiros e seus dependentes, nos termos da regulamentação vigente da ANTT.

2.4. Coberturas Adicionais e Assistência

- Honorários Advocatícios: Não há. O IFSC possui advocacia Geral da União como prestador deste serviço à União.
- Serviços de Assistência 24h e Guincho/Reboque: Assistência completa em todo o território nacional, sem limite de acionamentos mensais, compreendendo socorro mecânico emergencial, chaveiro, carga de bateria, troca de pneus e serviço de reboque/guincho com quilometragem livre (sem limite de distância) até a oficina de livre escolha do IFSC.
- Cláusula de Transbordo Imediato: Em caso de colisão, pane mecânica ou elétrica que impossibilite o veículo de prosseguir viagem de forma segura, a contratada deverá providenciar o transporte alternativo equivalente (táxi, van ou ônibus) para garantir o deslocamento imediato de todos os estudantes, servidores e passageiros até o destino planejado ou para o retorno seguro ao campus de origem, sem cobrança de taxas ou franquias ao IFSC.
- Cobertura de Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores: Cobertura adicional completa de danos aos vidros (para-brisa dianteiro, traseiro e vidros laterais), faróis (incluindo tecnologia LED e Xenon), lanternas e espelhos retrovisores, contratada com isenção integral de franquia (franquia zero).

3.1. Para esta contratação a empresa a ser contratada deverá garantir a operacionalidade do seguro e da assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana, disponibilizando central de atendimento gratuita (0800) em território nacional, com canais alternativos via internet e e-mail.

3.2. A contratada deverá aceitar veículos mais antigos integrantes da frota oficial pois é condição essencial e obrigatória do certame (como o Caminhão Ford Cargo de 2002 e os ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 2007). Neste caso não deverá ser admitida a recusa de propostas comerciais ou de coberturas individuais baseadas exclusivamente no ano de fabricação ou tempo de uso dos veículos oficiais.

3.3. Visando ampliar a competitividade da licitação e mitigar custos operacionais desnecessários de deslocamento para as licitantes, a vistoria prévia presencial dos veículos oficiais será de caráter facultativo (opcional) no período que antecede o certame. Fica autorizada a realização de vistorias técnicas no início da execução por meio de meios digitais, registros fotográficos ou gravação de vídeo disponibilizados pela Seguradora vencedora.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado detalhado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de proteção securitária para a frota de veículos comerciais pesados do IFSC.

5.2. O levantamento contemplou o benchmarking de contratações de seguros de frotas públicas realizadas por outros órgãos federais, incluindo as modelagens do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes - ETP nº 04/2026), do Instituto Federal de Brasília (IFB - ETP nº 06/2022) e da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal (DIPOL - Processo nº 13032.423.564/2024-77).

5.3. Constatou-se que o mercado securitário nacional dispõe de ampla e competitiva oferta de Sociedades Anônimas habilitadas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aptas a cobrir frotas públicas compostas por veículos pesados e de transporte coletivo de passageiros. Identificou-se que grandes corporações do setor, tais como Porto Seguro, MAPFRE, Gente Seguradora, Tokio Marine, Allianz Seguros e HDI Seguros, possuem produtos específicos voltados ao atendimento das exigências operacionais e de assistência de órgãos da Administração Pública.

5.4. Análise de Alternativas Técnicas Identificadas:

Alternativa A: Assunção integral dos riscos pela Administração (Autoseguro): Consiste em não contratar seguro, mantendo a Administração como garantidora de todo e qualquer risco operacional. Embora elimine o custo imediato de pagamento de prêmios, essa alternativa mostra-se altamente desvantajosa e arriscada. Ela expõe o erário ao risco de perdas patrimoniais severas em caso de acidentes graves de trânsito, incêndios, furtos ou roubos de ônibus e vans de alto valor de mercado. Além disso, gera total imprevisibilidade orçamentária para a recomposição da frota, inviabiliza a segurança jurídica e financeira em caso de indenizações civis extraordinárias devidas a terceiros ou passageiros machucados, e pode acarretar a paralisação das atividades de ensino e logística de transporte dos campi do IFSC por falta prolongada de frota disponível.

Alternativa B: Contratação de seguro individual para cada veículo oficial: Consiste em realizar contratações pulverizadas e individuais de apólices para cada veículo da frota de forma descentralizada. Embora tecnicamente viável, a solução acarreta ineficiência e desperdício de recursos humanos e financeiros da instituição. Operacionalmente, impõe extrema complexidade administrativa pelo gerenciamento de múltiplas apólices com datas de vigência, vencimentos de parcelas, classes de bônus e regulação de sinistros totalmente dessincronizados, sobrecarregando as coordenações locais de transporte. Do ponto de vista econômico, o seguro individualizado impossibilita descontos por volume e impede a diluição de riscos com veículos mais antigos, resultando em prêmios anuais substancialmente mais caros.

Alternativa C: Contratação de Seguro de Frota em Lote Único Global (Solução Escolhida): Consiste na contratação de apólice de seguro coletiva para a totalidade dos veículos oficiais pesados relacionados pelo IFSC, adjudicada em lote único mediante licitação por menor preço global. Esta solução revelou-se a única técnica e economicamente vantajosa pelas seguintes razões:

- a) O agrupamento de toda a frota pulveriza o risco para as seguradoras, permitindo que veículos mais novos e de menor risco (vans 2024) compensem veículos mais antigos ou de manutenção mais complexa (como o caminhão Ford Cargo de 2002), viabilizando preços de prêmios individuais consideravelmente menores;
- b) Unifica o gerenciamento do contrato sob uma única seguradora, um único canal de assistência 24h, prazos padronizados de endossos e uma rotina de faturamento coordenada de forma eficiente de modo compartilhado entre a Reitoria e os câmpus;
- c) Permite a contratação estruturada de coberturas exigidas por lei específicas para ônibus, micro-ônibus e vans (Casco, RCF-V, APP e seguros obrigatórios regulamentares DETER/ANTT) de forma coordenada em um único instrumento.

5.5. Premissas de Mercado de Seguro Público Relevantes:

5.5.1. Com amparo na jurisprudência consolidada do TCU (Decisões Plenárias nº 400/1995 e nº 600/2015), fica estabelecido que o seguro do IFSC será operado diretamente com a Sociedade Seguradora adjudicatária, restando vedada a atuação ou remuneração de corretoras na intermediação da execução dos serviços. Essa premissa garante que os valores estimados reflitam estritamente o prêmio líquido real praticado pelas seguradoras, eliminando sobrepreço por taxas acessórias.

5.5.2. O limite máximo de indenização (LMI) para cobertura de casco (compreensiva) será fixado sob duas modalidades distintas, a depender da tipologia e registro do veículo:

- a) Valor de Mercado Referenciado (Tabela FIPE): Aplicável a todas as vans e micro-ônibus da frota, estabelecendo-se a cobertura de 110% (cento e dez por cento) do valor estipulado na Tabela FIPE vigente na data de liquidação do sinistro;
- b) Valor Determinado: Aplicável exclusivamente aos ônibus rodoviários e ao caminhão (itens que não constam na Tabela FIPE padrão devido ao porte comercial). O valor da indenização integral será fixado em quantia certa e determinada em apólice, correspondente à média aritmética simples de 3 (três) orçamentos regionais de mercado para veículos equivalentes, acrescida de 10% (dez por cento) a título de margem de salvaguarda patrimonial.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição da Solução Securitária

6.1.1. A solução consiste na contratação de Sociedade Seguradora autorizada pela SUSEP para a prestação de serviços continuados de Seguro Total (Compreensivo) para a frota de veículos oficiais pesados (vans, micro-ônibus, ônibus e caminhão) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

6.1.2. A contratação dar-se-á sob a modalidade de Apólice Coletiva de Frota em Lote Único, de forma a garantir a homogeneidade das coberturas, a diluição do risco de sinistralidade de veículos antigos (como o caminhão de 2002) e a obtenção de descontos significativos por ganho de escala.

6.1.3. Em estrita observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 600/2015-Plenário), resta vedada a atuação e a remuneração de empresas corretoras de seguros na execução do contrato, operando o IFSC diretamente com a Seguradora adjudicatária.

6.2. Coberturas e Assistências Integradas

A solução securitária compreende a estruturação das seguintes garantias com os valores disposto supracitado neste documento:

6.2.1. Cobertura de 110% da Tabela FIPE para os utilitários e vans, e na modalidade Valor Determinado para os ônibus e caminhão que não constam nas tabelas de referência convencionais do mercado.

6.2.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V - Terceiros) para danos materiais e corporais a terceiros, resguardando judicialmente a instituição e seus condutores oficiais.

6.2.3. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) para morte de invalidez e para despesas médico-hospitalares (DMH) por ocupante (tripulantes e passageiros), dimensionados para garantir o amparo integral a alunos e servidores e tripulantes transportados.

6.2.4. Seguros Obrigatórios de Transporte Coletivo (DETER/ANTT) com garantia das apólices de Responsabilidade Civil das viagens intermunicipais e interestaduais conforme regras legais dispostas.

6.2.5. Assistência 24h e Transbordo Imediato com serviço de guincho com quilometragem livre (ilimitada), socorro mecânico e a obrigação de disponibilização de transporte equivalente para a remoção imediata dos alunos e tripulação em caso de sinistro ou pane em rodovias.

6.3. Relação Consolidada da Frota do IFSC

A frota oficial de veículos comerciais pesados a ser segurada pelo período de 12 (doze) meses compreende os 20 (vinte) itens listados na tabela abaixo, com os dados cadastrais higienizados:

Câmpus	Veículo	Marca/Modelo	Placa	Ano da aquisição
Araranguá	Micro Onibus	Microonibus Volare W8	MFC1474	2008
Chapecó	Micro Onibus	VOLARE	MFC1574	2008
Florianópolis	Micro-Onibus	Volare W8 On - MICRO ÔNIBUS	MFC1654	2008
	Van	515 CD sprinter	MMK8146	2014
	Onibus	Volkswagem	MES1797	2007
	Van	Renault	BUD7H06	2011
	DUCATO CARGO	FIAT	OKG8B96	2014
	Ônibus	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	MLK0B99	2013
Garopaba	Sprinter	SPRINTER - Ano Fab/Mod. 2013 - Capacidade 20 Marca Mercedes	MLJ1037	2013
Itajaí	Micro onibus	MARCOPOLO VOLARE W8 ON	MFC1634	2008
Jaraguá do Sul	Micro onibus	MARCOPOLO VOLARE W8 ON	MFC1384	2008
Palhoça Bilíngue	Van	Mercedes Benz/Sprinter	MLJ1107	2013
São Carlos	Van	Mercedes Benz/Sprinter	MKU9646	2014
	Caminhão	Ford CARGO 815 W552	MBT9085	2002

São José	Van	VAN MERCEDES BENZ 515 CDI SPRINTER	MFU0437	2014
	Ônibus	Busscar Volkswagen modelo 18.320 2007/2007	MET0E87	2007
	MICRO ONIBUS	MARCOPOLO VOLARE W8 ON	MFC1504	2008
São Miguel do Oeste	Van	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	MHB3278	2010
Urupema	Micro-ônibus	Micro-ônibus Agrale Gran Micro 28 passageiros	MKL6453	2012
Reitoria	Sprinter	Van Sprinter	QHC2354	2024

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Memória de Cálculo e Critério de Dimensionamento

7.1.1. O dimensionamento do quantitativo de itens foi obtido por meio do levantamento do inventário patrimonial ativo gerenciado pela Coordenadoria de Transportes do IFSC, considerando exclusivamente os veículos comerciais de grande porte (pesados) em condições efetivas de trafegabilidade e operação.

7.1.2. A necessidade de contratação foi quantificada na razão direta de 01 (uma) apólice anual de seguro compreensivo (total) por veículo oficial, totalizando a contratação de 20 (vinte) apólices de seguro.

7.1.3. O prazo de cobertura estimado para cada apólice individual é de 12 (doze) meses, correspondendo ao período necessário para mitigar de forma contínua e ininterrupta os riscos operacionais decorrentes da circulação da frota institucional.

7.1.4. A especificação detalhada, os dados cadastrais (marca, modelo, ano de fabricação e placas) e os locais de domicílio de cada um dos veículos a serem cobertos estão definidos conforme tabela de veículos constantes neste processo.

7.1.5. Fórmula da Memória de Cálculo:

Quantidade de Itens = Frota Ativa de Veículos Pesados × 1 apólice/veículo = 20 apólices anuais

7.2. Interdependência com Outras Contratações e Economia de Escala

7.2.1. O dimensionamento quantitativo foi planejado considerando a interdependência direta entre as unidades do IFSC. Embora a frota esteja geograficamente descentralizada entre os diversos câmpus, a contratação unificada das apólices sob um único lote global garante que o IFSC atue como um "comprador de grande porte" perante as seguradoras.

7.2.2. Essa modelagem centralizada gera economia de escala expressiva, pois permite que o risco de sinistralidade de veículos de maior custo de reposição ou idade avançada (como o caminhão de 2002 e ônibus de 2007) seja diluído em uma carteira conjunta com veículos mais novos (como as vans Sprinter), reduzindo drasticamente o preço médio dos prêmios individuais cobrados no certame.

7.2.3. Ademais, evita-se a redundância de contratações locais correlatas, o que geraria um custo administrativo inaceitável de controle de múltiplas apólices com vigências e faturamentos distintos, otimizando o aproveitamento de recursos humanos da Reitoria e dos campi na gestão e fiscalização do contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.921,03

8.1. Valor Total Estimado

8.1.1. O valor total estimado para a presente contratação, pelo período de 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 116.921,03 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos).

8.2. Memória de Cálculo e Preços Referenciais

8.2.1. A estimativa do valor global da contratação foi obtida por meio da soma aritmética dos prêmios anuais de seguro estimados individualmente por veículo oficial, conforme tabela de veículos e de custos unitários constantes deste processo (Anexo I do Termo de Referência e anexos do Edital).

8.2.2. Os preços referenciais unitários dos prêmios anuais variam de R\$ 4.680,00 a R\$ 6.175,00 por veículo, flutuando de acordo com as características de cada item (capacidade de passageiros, chassi, marca, ano de fabricação e tipologia de uso).

8.3. Metodologia de Precificação e Indenização Integral de Casco: Em caso de sinistro que resulte em perda parcial (danos parciais) ou indenização integral (perda total, roubo ou furto), a apuração dos valores limites observará de forma estrita o modelo híbrido de mercado, em conformidade com as diretrizes regulamentares da Circular SUSEP nº 639/2021:

a) Valor de Mercado Referenciado (Tabela FIPE): Aplicável a todas as vans e micro-ônibus da frota que possuem cotação ativa nos canais oficiais de consulta. A importância segurada corresponderá ao percentual de 110% (cento e dez por cento) do valor médio estipulado na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) vigente na data de liquidação do sinistro;

b) Valor Determinado (Veículos sem cotação na Tabela FIPE): Aplicável especificamente aos ônibus rodoviários e ao caminhão da frota pesada do IFSC, cujas características comerciais de grande porte impedem a precificação por tabelas de referência padrão. A indenização integral será fixada na apólice em quantia fixa e determinada, correspondente à média aritmética simples de 3 (três) orçamentos regionais de mercado para veículos equivalentes, acrescida de 10% (dez por cento) a título de margem de salvaguarda patrimonial, conforme a cotação referencial homologada no processo.

8.4. Parâmetros de Franquia Máxima (Danos Parciais)

8.4.1. Em consonância com a lógica de economicidade de seguros públicos, as propostas de preços no certame serão julgadas exclusivamente com base no Menor Preço Global do Lote (Prêmio).

8.4.2. No entanto, para evitar que as licitantes cotem prêmios baixos às custas de franquias abusivas (o que geraria severo prejuízo futuro em caso de reparos), este planejamento estabeleceu limites fixos de Franquia Máxima de Casco, em conformidade com as práticas de mercado:

- Vans: Franquia máxima de R\$ 4.000,00 por evento;
- Micro-ônibus, Ônibus e Caminhão: Franquia máxima de R\$ 8.000,00 por evento;
- Carroceria / Equipamentos do Caminhão: Franquia máxima de R\$ 5.000,00.

8.4.3. Fica estabelecida a isenção integral de pagamento de franquia pelo IFSC no caso de acionamento da cobertura adicional para substituição ou reparo de vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiro), faróis, lanternas e retrovisores.

8.4.4. O pagamento de franquias parciais ocorrerá somente na hipótese de sinistros de danos parciais, sendo adimplido diretamente pelo IFSC à oficina credenciada responsável pela execução física dos reparos, após o ateste definitivo do recebimento do veículo reparado pelo Fiscal Setorial.

8.5. Composição de Custos e Vedação de Corretagem

8.5.1. Nos valores propostos para a contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução das apólices.

8.5.2. Glosa de Taxas de Corretagem: Em estrita observância à jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 400/1995 e nº 600 /2015 - Plenário) e ao Parecer de Referência da AGU, é proibido o pagamento de comissões, taxas de administração ou corretagem de seguros por parte do IFSC. A estimativa do prêmio representa o valor líquido devido diretamente à Sociedade Seguradora vencedora da sessão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opção Técnica pelo Lote Único (Não Parcelamento)

9.1.1. A contratação do serviço de cobertura securitária será realizada em Lote Único (adjudicação global), englobando a totalidade dos 20 (vinte) veículos pesados e de transporte coletivo do IFSC sob uma única apólice de seguro de frota, podendo ser acrescido ou suprimido durante o andamento do contrato nos limites da legislação vigente, por meio de aditivo contratual.

9.1.2. Em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a viabilidade do parcelamento do objeto e concluiu que o parcelamento da solução em múltiplos itens ou licitações isoladas por campus é técnica e economicamente inviável, devendo ser adotada a contratação unificada.

9.2. Fundamentação Técnica e Econômica para o Não Parcelamento

9.2.1. O mercado de seguros opera sob o princípio técnico do mutualismo e da precificação por carteira. As seguradoras formam seus preços considerando o comportamento estatístico do conjunto total de veículos segurados. O agrupamento de toda a frota sob um único lote global permite que

o risco de sinistralidade de veículos de maior custo de reparação ou com idade de fabricação avançada (como o caminhão de 2002 e os ônibus de 2007) seja diluído junto à carteira de veículos mais novos (como as vans Sprinter). Esta modelagem garante ao IFSC descontos por volume e condições comerciais muito mais vantajosas do que se os veículos fossem licitados de forma individualizada ou descentralizada.

9.2.2. As seguradoras de grande porte têm preferência operacional e comercial em disputar contratos que envolvam carteiras completas de frotas públicas, pois isso otimiza sua previsibilidade de risco e reduz seus custos internos de emissão. A licitação pulverizada de veículos isolados ou de alta especificidade (como ônibus rodoviários de grande porte e caminhão de serviço) costuma resultar em licitações desertas ou fracassadas devido à baixa atratividade comercial do risco isolado para as grandes companhias. O lote único global atua como forte atrativo de mercado, ampliando a concorrência na sessão pública.

9.2.3. A divisão do objeto geraria um custo administrativo extraordinário e ineficiente para o IFSC. Em vez de gerenciar uma única apólice, com uma única seguradora, um único canal de assistência 24h e um fluxo unificado de faturamento, a instituição teria que administrar múltiplas apólices com vigências, datas de vencimento de parcelas e rotinas operacionais de sinistros totalmente dessincronizadas. A contratação em lote único simplifica radicalmente a fiscalização e a gestão contratual, economizando mão de obra interna da Reitoria e dos campi na gestão de transportes e no processamento financeiro de pagamentos.

9.2.4. Tendo em vista a estrutura descentralizada e multicampi do IFSC, a centralização em uma única seguradora assegura que as vans e ônibus de todas as unidades possuam exatamente os mesmos parâmetros e níveis de cobertura de assistência 24h, reboque com quilometragem ilimitada e a cláusula de transbordo imediato. Isso elimina conflitos de atendimento caso um ônibus de um campus sofra pane mecânica no raio de atuação ou domicílio de outro campus.

9.3. Posicionamento Conclusivo:

9.3.1. Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui que a contratação em lote único global é a medida que melhor atende ao interesse público, consagrando de forma simultânea os princípios da competitividade, economicidade, planejamento e eficiência administrativa, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o IFSC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Da Inexistência de Interdependência Direta

10.1.1. A contratação de seguro veicular para a frota oficial pesada do IFSC não apresenta interdependência direta com nenhuma outra contratação ou processo administrativo em andamento na autarquia.

10.1.2. O seguro de danos e de responsabilidade civil caracteriza-se como um serviço autônomo e independente, cuja eficácia, início de vigência e cobertura não estão condicionados ou vinculados à existência de outros contratos específicos para a sua perfeita execução.

10.2. Das Contratações Correlatas (Afinidade de Objeto)

Em atendimento às diretrizes do inciso VIII do art. 9º da IN SEGES/MGI nº 58/2022, embora não haja relação de dependência mútua, foram mapeadas as seguintes contratações do IFSC que possuem relação de correlação e afinidade operacional com a gestão, uso e proteção da frota institucional:

- Contratos de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva: Serviços que garantem as perfeitas condições de segurança e trafegabilidade dos veículos. A correlação existe porque o bom estado de conservação do veículo assegura a aprovação na vistoria técnica da seguradora e reduz os riscos de acidentes provocados por falhas mecânicas.
- Contratos de Abastecimento e Gestão de Combustíveis: Contratações que viabilizam a circulação diária dos ônibus, micro-ônibus e vans nas atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão.
- Sistemas de Gestão e Monitoramento de Frota: Sistemas internos que registram e controlam as escalas de viagem, condutores autorizados, quilometragens rodadas e rotas dos veículos oficiais.

10.3. Justificativa de Autonomia da Contratação

10.3.1. Conclui-se que as contratações correlatas mencionadas acima são geridas de forma independente e não interferem na viabilidade ou na execução do contrato de seguro.

10.3.2. O seguro veicular permanece como uma solução indispensável e autônoma, cuja finalidade exclusiva é a mitigação de riscos patrimoniais (perda total por colisão, incêndio, roubo ou furto) e de responsabilidade civil decorrentes da atuação e circulação dos veículos oficiais do IFSC nas rodovias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1.1. Em estrita observância ao inciso IX do art. 9º da IN SEGES/MGI nº 58/2022 e ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento informa que a presente contratação de serviços de seguro veicular está devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual

(PCA) do IFSC para o exercício de 2026 alocado no IFSC REDE do IFSC conforme documento de formalização de demanda (DFD) anexo aos autos desta contratação e também disposto no Plano Anual do Trabalho do IFSC REDE projeto 21IFR-P101/26 - Seguro veicular da frota do IFSC.

11.1.2. A demanda encontra-se registrada sob o código de classe correspondente a serviços de seguros patrimoniais e automotivos, garantindo a necessária publicidade, transparência e controle prévio das intenções de contratação do órgão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Alinhamento com as Diretrizes Estratégicas do IFSC sendo que esta contratação guarda estrita consonância com os objetivos finalísticos e a Cadeia de Valor do IFSC pelas seguintes razões de planejamento:

a) Os veículos oficiais de grande porte (ônibus, micro-ônibus e vans) são ferramentas operacionais indispensáveis para a viabilização de visitas técnicas, projetos de pesquisa, ações de extensão e o transporte cotidiano de estudantes e servidores entre os campi e regiões de Santa Catarina. A proteção securitária mitiga o risco de paralisação prolongada dessas atividades pedagógicas na ocorrência de sinistros de grande monta.

b) Conforme diretrizes da Advocacia-Geral da União (AGU), a transferência de riscos de colisão, incêndio, roubo ou furto da frota oficial pesada para o mercado de seguros privados constitui prática altamente eficiente de salvaguarda do erário, evitando oscilações abruptas no planejamento orçamentário anual em caso de perdas totais de ativos de alto valor financeiro.

c) O seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) resguarda juridicamente e financeiramente a instituição perante eventuais demandas judiciais indenizatórias decorrentes de acidentes rodoviários, protegendo de forma integral a integridade física de estudantes, docentes, servidores e de terceiros que compartilham a malha viária.

11.3. Conclusão sobre o Alinhamento

11.3.1. A contratação revela-se, portanto, em perfeita consonância com o princípio do planejamento do IFSC, integrando-se organicamente com o plano de logística e transportes institucionais.

11.3.2. A sua consecução assegura que a frota oficial pesada trafegue amparada por garantias securitárias amplas, proporcionando a necessária continuidade operacional, segurança logística e governança administrativa para o cumprimento das metas institucionais de desenvolvimento do ensino público e gratuito.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de seguro total (compreensivo) para a frota de veículos pesados do IFSC proporciona ganhos significativos, diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e desenvolvimento sustentável, conforme detalhado a seguir:

12.1. Eficiência, Eficácia e Economicidade Financeira

- Proteção Direta do Patrimônio Público pois a contratação transfere integralmente para a seguradora os riscos de danos materiais por colisão, incêndio, roubo, furto ou perda total. Isso evita que o IFSC seja obrigado a arcar repentinamente com despesas extraordinárias de alta monta para recompor ou consertar veículos de grande valor (como ônibus rodoviários e vans novas).
- Previsibilidade Orçamentária sendo que ao substituir o risco de despesas emergenciais imprevisíveis pelo custo planejado do prêmio anual (e eventuais franquias previamente dimensionadas), a instituição resguarda a estabilidade de sua execução orçamentária anual, facilitando o planejamento financeiro de todos os câmpus.
- Mitigação de Passivos Judiciais (Responsabilidade Civil) com a inclusão das coberturas de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) para terceiros e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) protege o erário contra indenizações judiciais e extrajudiciais decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo a frota oficial.

12.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Administrativos:

- Redução Drástica da Burocracia Interna pois sem o seguro, cada colisão ou pane exigiria a instauração de complexos e morosos processos de contratação emergencial de oficinas, licitações de peças de reposição e orçamentos múltiplos, além de longas disputas de ressarcimento. Com a apólice ativa, a regulação e o conserto são conduzidos de forma célere pela própria rede referenciada da seguradora.
- Desoneração das Equipes de Gestão e Jurídica com esta contratação a Administração transfere-se para a seguradora o encargo de gerenciar o reparo físico, negociar com terceiros e assumir as defesas jurídicas de sinistros. Isso permite que os servidores das áreas de Transporte dos câmpus e os procuradores federais do IFSC foquem suas forças nas atividades de planejamento logístico e governança.

12.3. Efetividade e Continuidade do Serviço Público de Ensino:

- Garantia da Atividade Pedagógica com Vans, micro-ônibus e ônibus são vitais para o transporte de estudantes em visitas técnicas, projetos de pesquisa, ações de extensão e deslocamentos diários entre câmpus.
- A agilidade no reparo e a disponibilização de assistência 24 horas com transbordo imediato evitam a paralisação das atividades escolares e o prejuízo pedagógico aos alunos.
- Segurança Institucional dos Condutores sendo a segurança jurídica de trafegar com veículos cobertos por seguro integral estimula e viabiliza que servidores públicos legalmente autorizados conduzam os veículos oficiais para fins de serviço, gerando economicidade pela descontinuidade de contratações de motoristas terceirizados privados de forma indiscriminada.

12.4. Alinhamento ao Desenvolvimento Nacional Sustentável (Diretrizes ESG)

- Racionalização de Insumos e Redução de Papel pois esta contratação exige do mercado a utilização de processos 100% eletrônicos e digitais (como a emissão de apólices digitais, endossos em formato eletrônico, faturamento via e-mail e abertura de sinistros online), reduzindo sensivelmente o consumo de papel e resíduos administrativos.
- Sustentabilidade Operacional das Oficinas, o edital vincula a execução dos reparos em oficinas credenciadas que adotem práticas responsáveis de gestão ambiental (atendendo à Lei nº 12.305/2010), comprovando o descarte ecologicamente correto de fluidos automotivos, pneus inservíveis, baterias e óleos lubrificantes usados.

13. Providências a serem Adotadas

13. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento mapeou as providências administrativas, operacionais e de capacitação de pessoal necessárias antes da assinatura do contrato e do início da vigência das apólices de seguro:

13.1. Saneamento de Dados Cadastrais e Documentais da Frota

13.1.1. Realizar o saneamento e a conferência final de todos os dados cadastrais da frota pesada (placas, renavam e capacidade oficial de passageiros) constantes deste processo administrativo.

13.1.2. Verificar juntos aos departamento de Administração responsáveis para regularizar a situação de licenciamento anual e de tráfego de toda a frota de ônibus, micro-ônibus e vans perante os órgãos de trânsito (DETRAN/SC) e órgãos reguladores de transporte (DETER e ANTT), garantindo que todos os veículos estejam aptos para a vistoria técnica da seguradora vencedora.

13.2. Designação Formal da Equipe Multicampi de Fiscalização

13.2.1. Elaborar e publicar Portaria de Fiscalização Conjunta, designando formalmente a equipe de acompanhamento contratual em conformidade com o modelo descentralizado de gestão:

Gestor do Contrato, Fiscal Técnico Principal e Fiscal Administrativo (lotação preferencial na Reitoria).

Fiscais Setoriais (mínimo de um servidor designado em cada campus que possua veículo pesado sob sua responsabilidade).

13.2.2. Cadastrar os servidores formalmente designados no histórico de gerenciamento do contrato no sistema de processo eletrônico oficial do IFSC.

13.3. Programa de Capacitação e Alinhamento Operacional

13.3.1. Realizar reunião técnica de alinhamento e treinamento (presencial ou por videoconferência) coordenada pelo Fiscal Técnico Principal da Reitoria para capacitar os Fiscais Setoriais dos campi sobre as rotinas práticas estabelecidas:

- a) Fluxo de recebimento provisório das apólices de seguro;
- b) Procedimentos imediatos em caso de sinistro (abertura de protocolo, coleta de fotos e nexos causal, agendamento de vistorias locais);
- c) Critérios de ateste de serviços de funilaria/mecânica executados pelas oficinas credenciadas da seguradora, com foco na verificação de aplicação de peças novas e originais;
- d) Instrução local de processos de reembolso e liquidação para o pagamento direto da franquia à seguradora contratada.

13.4. Comunicação Interna e Fluxo de Orientação aos Condutores

13.4.1. Desenvolver e distribuir um "Manual de Bolso do Motorista do IFSC" (em formato impresso plastificado para guarda nos porta-luvas dos veículos e em formato digital PDF) contendo instruções rápidas sobre como agir em caso de sinistro ou pane rodoviária:

- Telefones gratuitos (0800) da central de atendimento e assistência 24h da seguradora adjudicatária;
- procedimentos para acionamento do guincho com quilometragem livre conforme estabelecido no Termo de Referência (TR);
- Lembrete sobre a obrigatoriedade inafastável de registro de Boletim de Ocorrência (B.O.) perante as autoridades policiais competentes;
- Orientações para coleta de provas no local (fotos do acidente, chassi, dados de terceiros envolvidos e dados de testemunhas).

13.5. Reserva e Planejamento Orçamentário Descentralizado

13.5.1. Garantir a dotação orçamentária e a emissão de nota de empenho global na Reitoria para o adimplemento integral do prêmio único anual do seguro da frota.

13.5.2. Orientar cada campus beneficiário para que mantenham reserva ou previsão orçamentária de custeio local destinada ao pagamento eventual de franquias (modalidade Franquia Reduzida) no caso de ocorrência de sinistros de danos parciais com os veículos oficiais de suas respectivas unidades, ou vincular este ao IFSC REDE conforme diretriz emanada pelo Colégio de Dirigentes do IFSC.

13.6. Avaliação Física para Veículos Sem Cotação FIPE

13.6.1. Adotar, a média de 3 (três) orçamentos regionais de mercado para fixação expressa do Valor Determinado na apólice (Limite Máximo de Indenização - LMI) dos ônibus rodoviários e caminhão que, devido ao porte comercial, não constam na Tabela FIPE convencional, impedindo contestações financeiras por ocasião de eventuais sinistros de perda total.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Diretrizes Gerais de Sustentabilidade

14.1.1. Em consonância com o inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento desta contratação estabelece medidas mitigadoras voltadas a minimizar os impactos ambientais gerados na execução do objeto, especialmente quanto à adequada gestão de resíduos perigosos e logística reversa executada pelas oficinas credenciadas.

14.1.2. Embora o contrato de seguro possua natureza essencialmente financeira e intangível de transferência de riscos, a sua execução operacional (reparação de veículos em oficinas credenciadas e circulação de serviços de assistência 24h) gera impactos ambientais indiretos de pequena e média magnitude.

14.1.3. Dessa forma, foram mapeados os possíveis impactos decorrentes da execução do contrato e estabelecidas as respectivas medidas de tratamento e mitigação, alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

14.2. Mapeamento de Impactos e Medidas de Mitigação

14.2.1. Impacto A: Geração de resíduos sólidos e contaminantes líquidos nas oficinas credenciadas de reparo (funilaria, pintura e mecânica).

Descrição do Risco: A reparação de veículos oficiais do IFSC danificados em colisões e sinistros parciais gera resíduos metálicos e plásticos descartados, além de resíduos perigosos e altamente poluentes, tais como pneus inservíveis, baterias automotivas e fluidos (óleo lubrificante usado e fluido de freio). Caso descartados incorretamente, estes materiais podem provocar a contaminação severa do solo e dos recursos hídricos locais.

Medidas Mitigadoras: O Termo de Referência do IFSC vincula expressamente que as oficinas credenciadas ou referenciadas pela Seguradora vencedora deverão comprovar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados na manutenção corretiva dos veículos da autarquia, em estrito cumprimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS) e resoluções correlatas do CONAMA:

- Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC): Deverá ser recolhido e armazenado em recipientes adequados resistentes a vazamentos, sendo obrigatoriamente destinado para o processo de reciclagem por meio de rerrefino por empresas autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- Baterias e Pneus Inservíveis: Deverão ser submetidos aos respectivos sistemas de logística reversa, retornando aos pontos de coleta, distribuidores ou fabricantes para reciclagem e desfazimento seguro.

14.2.2. Impacto B: Consumo excessivo de recursos florestais (papel) e geração de resíduos administrativos de expediente.

Descrição do Risco: O trâmite tradicional de seguros com a emissão física de apólices em papel, relatórios impressos de vistorias, faturas de cobrança em papel e cartões plásticos de identificação gera descarte cumulativo de lixo de escritório e consumo desnecessário de celulose.

Medidas Mitigadoras: Exigência contratual de digitalização integral de todos os processos administrativos e de comunicação entre o IFSC e a Seguradora contratada, compreendendo:

- Disponibilização de apólices, propostas e endossos de inclusão/exclusão de veículos exclusivamente em formato eletrônico (PDF) assinado digitalmente;
- Emissão de faturas e notas de cobrança eletrônicas;
- Abertura de sinistros, envio de documentos comprobatórios e acompanhamento de reparos realizados de forma 100% online, via portal de internet ou aplicativo móvel fornecido pela contratada, reduzindo a zero o consumo físico de papel no contrato.

14.2.3. Impacto C: Emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes da logística de assistência 24h.

Descrição do Risco: O acionamento de serviços de guincho, reboque e socorro mecânico para o transporte de veículos oficiais sinistrados ou com panes mecânicas gera queima de combustíveis fósseis e consequente emissão de dióxido de carbono (CO) na atmosfera.

Medidas Mitigadoras: A Seguradora deverá adotar rotinas de otimização logística por meio de sua central inteligente de atendimento, acionando preferencialmente prestadores de serviço locais de reboque que estejam geograficamente mais próximos do local da ocorrência com o veículo do IFSC. Isso minimiza o trajeto rodado em vazio pelos guinchos, reduzindo o consumo de óleo diesel e as emissões de poluentes atmosféricos indiretos.

14.3. Conclusão Ambiental

14.3.1. A adoção dessas práticas garante que a execução do contrato de seguro da frota do IFSC ocorra sob o menor impacto ecológico possível, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável e demonstrando conformidade técnico-operacional com a legislação ambiental e de contratações públicas federais.

14.4. Dos Indicadores Objetivos de Desempenho Sustentável (Diretrizes ESG) Com o objetivo de conferir eficácia e mensurabilidade às ações de sustentabilidade ambiental na execução contratual (atendendo ao Guia de Contratações Sustentáveis da AGU), o IFSC adota indicadores objetivos para monitorar os resultados ecológicos gerados pelas oficinas credenciadas e pela operação da seguradora:

Indicador 1: Índice de Descarte Sustentável de Resíduos Perigosos (IDR)

IDR = (Nº de sinistros parciais com comprovação de descarte ecológico / Total de sinistro parciais com reparos físicos concluídos no período) X 100

Meta: 100% de conformidade.

Critério de Medição: Exigência de que as oficinas credenciadas apresentem o Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos perigosos substituídos (óleo lubrificante usado - OLUC, pneus inservíveis e baterias chumbo-ácido) para cada conserto realizado nos veículos do IFSC.

Indicador 2: Índice de Desmaterialização de Processos (IDP)

IDP = (Quantidade de documentos regulatórios e faturas em formato 100% digital / Total de atos de comunicação e faturamento emitidos no período) X 100

Meta: 100% de conformidade.

Critério de Medição: Emissão de apólices, propostas, endossos, relatórios de vistorias digitais, aberturas de sinistros e notas fiscais eletrônicas em formato exclusivamente digital, assinados com certificado ICP-Brasil, reduzindo a zero o uso de papel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE PEREIRA MOTA

Agente de contratação

DIEGO GOLTARA GOMES

Diretor de Administração



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 12:37:16.